



UFPEL



EDITAL Nº 56 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 2 (dois) suplentes, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” é o Desenvolvimento de protótipo modular de armazém graneleiro pré-moldado equipado com sistema de aeração e movimentação de grãos.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

1 (um) bolsista de graduação e 2 (dois) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	2	Apoio à pesquisa	Aluno matriculado regularmente no curso de Arquitetura e Urbanismo

2. DA REMUNERAÇÃO



UFPEL

FUNDAÇÃO
DELFIM MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	04 (quatro) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar como bolsista auxiliando em atividades para desenvolvimento de protótipo modular de armazém graneleiro pré-moldado, auxiliando na produção de maquetes e protótipos a partir de fabricação digital e técnicas manuais, bem como executar todos os desenhos em 2D e modelagem 3D em software para a proteção intelectual e industrial (patente) do sistema/equipamento, além de auxiliar em outras etapas relacionadas ao projeto.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **09 de dezembro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://ufpel.edu.br).

3.2 Período de inscrições: **10 a 16 de dezembro de 2025 (até as 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: labgraoseventos@gmail.com.

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);



UFPEL



FUNDAÇÃO

DELFIN MENDES SILVEIRA

Inovação e excelência



- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários tem que ser chave pix o CPF ou conta no banco do Brasil.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.



UFPEL



4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	1 pontos por semestre
Ter experiência com projetos em BIM (Revit, Archicad) e AutoCad	2 pontos por projeto
Ter aprovação em disciplinas de desenho técnico e de BIM	1 ponto por disciplina
Ter experiência na produção de protótipos e maquetes	1 ponto por projeto
Experiência em escrita de patente	2 pontos por experiência
Total	8

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **18 de dezembro de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **21 de dezembro de 2025 (17h)**. Os recursos serão julgados no dia **22 de dezembro de 2025 e publicados no dia 23 de dezembro de 2025**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **05 de janeiro de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.



UFPEL



4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre desenho técnico	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre softwares de desenho em 2D e 3D	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre BIM (Revit e/ou Archicad) e AutoCad e disposição para aprendizado quando for necessário	Máximo 10 pontos
Portfólio ou experiência anterior com prototipagem e projetos CAD e BIM	Máximo 10 pontos
Organização e capacidade de documentação técnica de patente	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
10/12 a 16/12/2025	Inscrições.
17/12/2025	<u>PRIMEIRA ETAPA</u> - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora.
18/12/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista. *
19 a 21/12/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
22/12/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
23/12/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
05/01/2026	<u>SEGUNDA ETAPA</u> - Entrevistas.
06/01/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
07 a 08/01/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
09/01/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
12/01/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoefupel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico labgraoseventos@gmail.com



UFPEL



6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.5 Não será permitida a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores do projeto, conforme nos termos do art. 45 da Resolução 58/2021/CONSUL. A constatação de parentesco, a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato selecionado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição



UFPEL



8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
ruanbernardy@yahoo.com.br.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 09 de dezembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



UFPEL



FUNDAÇÃO

DELFIN MENDES SILVEIRA

Inovação e excelência



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 56 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
- Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários chave pix o CPF ou conta no Banco do Brasil.

EDITAL N° 56 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.docx

Documento número #dd151c4a-a9cc-4017-a47a-b2b05f29d68b

Hash do documento original (SHA256): ef52f793a2b0ef534c391541cf758476e03efa0cf0487dfa533540dd3c83204d

Assinaturas

Diane Passos Lima

Assinou em 09 dez 2025 às 10:19:06

César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 09 dez 2025 às 10:33:44

Log

09 dez 2025, 09:34:03	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número dd151c4a-a9cc-4017-a47a-b2b05f29d68b. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2026 (09:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 dez 2025, 09:34:42	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2026 (10:57).
09 dez 2025, 09:34:43	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diane Passos Lima.
09 dez 2025, 09:34:43	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
09 dez 2025, 10:19:06	Diane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.91.2. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2025, 10:33:44	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

09 dez 2025, 10:33:45

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd151c4a-a9cc-4017-a47a-b2b05f29d68b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd151c4a-a9cc-4017-a47a-b2b05f29d68b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.